

DIVERSIFICAÇÃO DAS ÁREAS CULTIVADAS COM TABACO

Diversificação obrigatória do tabaco pode ficar congelada em 20%

Em 2016, após pressão da cadeia produtiva do tabaco, o Conselho Monetário Nacional alterou a resolução nº 4513 do Banco Central, desobrigando a comprovação de 30% de diversificação de cultura para os produtores de tabaco para terem acesso aos créditos do Pronaf. Uma das metas dos representantes do tabaco é que a área destinada à diversificação fique estipulada em 20%, contrariando o Programa de Diversificação do governo brasileiro amparado pelo artigo 17 da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco.

A resolução exigia que, para ter acesso a financiamentos, os produtores deveriam aumentar, gradativamente, a proporção de sua renda obtida com outras culturas. A norma aumentava a área diversificada para 30% em 2016; passando para 40% na safra 2017/18 e chegando a 50% a partir de 2018/19.

A reivindicação da cadeia produtiva do tabaco, caso atendida, pode entrar em conflito com o cenário de retração do consumo global do tabaco, conforme anunciado pelo Presidente da Associação Internacional dos Produtores de Tabaco, ITGA, durante o Encontro Regional do ITGA, ocorrido em Santa Cruz do Sul, no Rio Grande do Sul, em março.

Além da redução do consumo, os preços do tabaco em queda estão obrigando os representantes da cadeia produtiva a solicitar aos agricultores que reduzam a área plantada, o que poderia gerar novas alternativas de produção.

Fonte: SE-Conicq